



### COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>PROCESSO</b>    | 857449/2019   |
| <b>INTERESSADO</b> | PARTES DA DENÚNCIA ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 857449/2019 |
| <b>ASSUNTO</b>     | RELATÓRIO E VOTO DE CONSELHEIRO RELATOR             |
| <b>RELATOR</b>     | CONSELHEIRA CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO            |

### DELIBERAÇÃO Nº 24/2019 – CED – CAU/MG –

- Considerando que a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;
- Considerando a Resolução CAU/BR nº 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).
- Considerando o Art. 18 a 21 da Resolução CAU/BR nº 143, de 13 de junho de 2017, que versa sobre o recebimento e admissibilidade da denúncia ético-disciplinar;
- Considerando o Relatório do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG nº 852808/2019.
- Considerando a apresentação de recurso pelo denunciante ao plenário do CAU/MG da decisão de não admissão de denúncia ético-disciplinar nº 857449/2019.
- Considerando que o recurso foi apresentado no dia 15/07/2019, após o prazo recursal que findou-se em 12/07/2019.
- Considerando o princípio da busca da verdade real e da informalidade do processo administrativo.
- Considerando que a CED/MG não praticou nenhum ato na referente denúncia ético-disciplinar.
- Considerando a ausência da Conselheira Relatora e o princípio da eficiência da administração pública.

#### DELIBEROU:

01. Receber o recurso do denunciante mesmo um dia após o prazo recursal.
02. Oficiar à denunciada concedendo prazo de 10 dias para que a mesma apresente suas contrarrazões se assim o desejar.
03. Encaminhar, após o fim do prazo supracitado ou após o envio das contrarrazões pela denunciada, a denúncia ao plenário do CAU/MG para análise recursal

Belo Horizonte, 18 de junho de 2019.

| COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA- CAU/MG                                |         |        |          |                |
|---|---------|--------|----------|----------------|
| VOTAÇÃO   |         |        |          |                |
| CONSELHEIRO   | A FAVOR | CONTRA | ABTENÇÃO | ASSINATURA     |
| Marília Palhares Machado<br>(Suplente: Ana Paula Guedes, da F. Alvim) | X       |        |          |                |
| Cecilia Maria Rabelo Geraldo (Suplente: Claudio Mafra Mosqueira)      |         |        |          | <b>AUSENTE</b> |
| Cláudio de Melo Rocha<br>(Suplente: Luzia Edvan de Oliveira)          | X       |        |          |                |